

Contrato n° 712/2017.

Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 463/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 030/2017, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO e a empresa FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 2293849- SSP/DF e do CPF-MF de n.º 018 239 951-60, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME** inscrita no CNPJ 06.098.998/0001-95, situada na Rua do Comercio, n° 66, Qd. 39, Lt. 64, centro, Campos Belos/GO, aqui representada pelo Sr. **SELMIRO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 790.938 SSP/DF e CPF nº 339.125.646-04 residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível/GLP envasado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Botijões Aditivados	Valor Total do Contrato
RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG	R\$ 75,00	R\$ 80,00	44	R\$ 3.520,00
RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 45 KG	R\$ 340,00	R\$ 390,00	7	R\$ 2.730,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 7.670,00** (sete mil, seiscentos e setenta reais), para **R\$ 6.250,00** (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos, aos 21 de dezembro de 2017.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS Gestor Municipal CONTRATANTE

FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME CONTRATADA

Testemunhas:	
1	
CPF	
2	
CPF	